



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/104

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2019

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 020 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE RS 5.199,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo corrigir um equívoco na distribuição do referido recurso por parte da Secretaria de Município da Saúde.

Respeitosamente,


ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver^a. ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.199,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1402 – Estruturação dos Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



- 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoa Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Terceirização

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



0334 – Saúde Integral
1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde
4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0334 – Saúde Integral
2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão
2415 – Modernização da Administração Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
0000 – Encargos Especiais
0001 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando corrigir um equívoco na distribuição do referido recurso por parte da Secretaria, no valor de **R\$ 5.199,00 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
1402 – Estruturação dos Equipamentos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2233)....R\$ 10,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 4590) (2234).....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2235).....R\$ 10,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 4590) (2236)

.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2237)

.....R\$ 5,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2238).....R\$ 5,00

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2239).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2240).....

.....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2241).....R\$ 300,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2242)

.....R\$ 300,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoa Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4590) (2243).

.....R\$ 10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Terceirização (Recurso 4590) (2244).....R\$ 10,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2245).....R\$ 5,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



| | |
|--|--------------|
| 3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Recurso 4590) (2246)..... | R\$ 10,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 4590) (2247)..... | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 4590) (2248)..... | R\$ 10,00 |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 4590) (2249)..... | R\$ 10,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2250)..... | R\$ 10,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2251)..... | R\$ 5,00 |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 4590) (2252)..... | R\$ 1.399,00 |
| 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2253)..... | R\$ 5,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 4590) (2254)..... | R\$ 10,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2255)..... | R\$ 5,00 |

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2256).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2257).. R\$ 5,00

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 4590) (2258).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ(Recurso 4590) (2259).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão

2415 – Modernização da Administração Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2260).....R\$ 10,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2261)
.....R\$ 10,00
4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso
4590) (2262).....R\$ 5,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590)(2263).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 4590) (2264).....R\$ 10,00

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 4590) (2265).....R\$ 10,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso 4590 – SUS/SUS CONVIVER no valor de R\$ 5.199,00 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 006/SMF/S.C./2019, datado de 07 de fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

MENSAGEM/258

Rio Grande, 14 de maio de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, vimos pelo presente informar o que segue: Em 19 de fevereiro do corrente ano encaminhamos a essa Casa Legislativa, através da Mensagem 104, o Projeto de Lei nº 020 que “ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.199,00.”

Ocorre que, por um equívoco, foi encaminhado como anexo ao PLE 020, o ofício nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde, por esse motivo, vimos solicitar a Vossa Excelência que seja devolvido ao Executivo o ofício nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde tendo em vista que o mesmo não se refere ao teor do PLE 020, tendo sido encaminhado ao Legislativo por engano.

Respeitosamente,



ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
VER^a ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1519/2019

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VAVA

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 26 de fevereiro de 20 19

Flavio J. Hof

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de 02 de 20 19.

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de 02 de 20 19.

[Assinatura]
Relator (a)

11
[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1519/2019

TIPO/Nº: PLE 20/2019

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|---|--|
| <p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p> | <p>Vereador Rogério Gomes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p> |
| <p>Vereador Rovam Castro</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p> | <p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p> |

Vereador Francisco Spotorno

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Francisco Spotorno
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de fevereiro de 2019.

Flávio Maciel
Presidente

12
pat



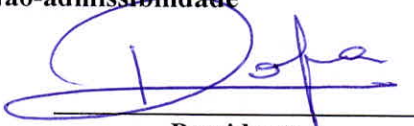
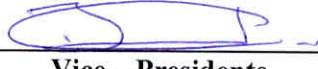


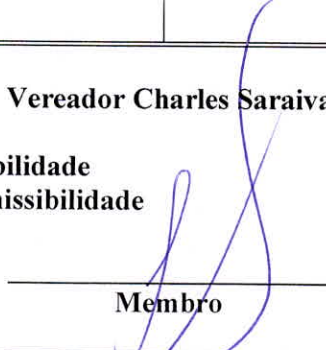
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PROCESSO Nº: 1519/2019

TIPO/Nº: PLE 20/2019

AUTOR: Executivo Municipal

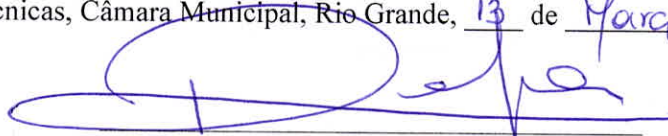
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasadas na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido projeto, constante do processo acima numerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

| | |
|---|--|
| <p>Vereador Rafa Ceroni</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> Presidente</p> | <p>Vereador Benito Gonçalves</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> Vice - Presidente</p> |
| <p>Vereador Edson Lopes</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> Secretário</p> | <p>Vereador Filipe Branco</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> Membro</p> |
| <p>Vereador Charles Saraiva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não-admissibilidade</p> <p> Membro</p> | |

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

Admissibilidade
 Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de Março de 2019.


Presidente

13/03/19

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDEEMENDA: 1 SUBSTITUTIVANº DO PROCESSO: 92V 20/2019VEREADOR(A): Julio Costa

NO ART. 4º PARA PARA A SEQUENTE REDAÇÃO:

"ESTA LEI ENTRA EM VIGOR UM DIA APÓS
A SUA PUBLICAÇÃO"

DATA: 20/3/2019Enviado à CCJ: / / Ata nº:



EMENDA Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1519/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

JAVA

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de Março de 2019
Flavio V. Hoff

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 07 de 05 de 2019.

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de 05 de 2019.

[Signature]
Relator (a)

15/pt



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1519/19

TIPO/Nº: PLE 20/19

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

| | |
|---|--|
| <p align="center">Vereador Flávio Maciel</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center"><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p> | <p align="center">Vereador Rogério Gomes</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center"><u>Rogério Gomes</u> Vice - Presidente</p> |
| <p align="center">Vereador Rovam Castro</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center"><u>Rovam Castro</u> Secretário</p> | <p align="center">Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p>(X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center"><u>Ivair Domingos Souza</u> Membro</p> |
| <p align="center">Vereador Luiz Francisco Spotorno</p> <p>() Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p align="center">_____ Membro</p> | |

○ Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (X) Constitucional
 () Inconstitucional
 () Antijurídico
 () Antiregimental
 () Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de Maio de 2019

Flávio Maciel
 Presidente

16. jul

MENSAGEM/258

Rio Grande, 14 de maio de 2019

Excelentíssima Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, respeitosamente, vimos pelo presente informar o que segue: Em 19 de fevereiro do corrente ano encaminhamos a essa Casa Legislativa, através da Mensagem 104, o Projeto de Lei nº 020 que “ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.199,00.”

Ocorre que, por um equívoco, foi encaminhado como anexo ao PLE 020, o ofício nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde, por esse motivo, vimos solicitar a Vossa Excelência que seja devolvido ao Executivo o ofício nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde tendo em vista que o mesmo não se refere ao teor do PLE 020, tendo sido encaminhado ao Legislativo por engano.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
VERª ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Certifico que o documento de fl. 10 (ofício 010/2019) foi retirado do processo conforme solicitações do Executivo Municipal.

*Just
15/05/19*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício 010/2019

Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente vimos através deste solicitar que seja realizado um Decreto Municipal para realização da Conferência Municipal de Saúde. Estamos encaminhando, em anexo uma proposta de Minuta.

Desde já agradecemos e permanecemos à disposição.

Eliana de Freitas Pereira

Presidente

Ao Sr
Maicon Lemos
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

OBS.
APENAS PARA FINS DE
TRANSPARÊNCIA. DOCUMENTO
RETIRADO DO PROCESSO CONFORME
SOLICITAÇÃO DO AUTOR (FL. 17)

15/05/19

18

Ata nº 10.157Processo nº PLE 20

| Nº de ordem | NOME DOS VEREADORES | Favorável | Contra | Abstenção |
|-------------|-------------------------------|-----------|--------|-----------|
| 1 | ANDREA DUTRA WESTPHAL | - | - | - |
| 2 | ANDRE LEMES | | | |
| 3 | CLAUDIO LUIS SILVA DE LIMA | ✓ | | |
| 4 | JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA | ✓ | | |
| 5 | EDSON GOMES LOPES | ✓ | | |
| 6 | BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES | ✓ | | |
| 7 | DENISE RODRIGUES MARQUES | ✓ | | |
| 8 | LUCIANO GONÇALVES | ✓ | | |
| 9 | ROVAM SIMÕES DE CASTRO | ✓ | | |
| 10 | FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO | ✓ | | |
| 11 | IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA | ✓ | | |
| 12 | CHARLES SARAIVA | | | |
| 13 | JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA | ✓ | | |
| 14 | LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES | ✓ | | |
| 15 | GIOVANI MORALLES | ✓ | | |
| 16 | PAULO ROGERIO MATTOS GOMES | ✓ | | |
| 17 | JAIR RIZZO FERREIRA | ✓ | | |
| 18 | JOÃO DUTRA JÚLIO | ✓ | | |
| 19 | ANDRÉ MORAES DE SÁ | ✓ | | |
| 20 | JOSÉ ANTONIO SILVA | | | |
| 21 | FLÁVIO VELEDA MACIEL | ✓ | | |
| RESULTADO: | | 17 Fa. | | |

DATA: 15/05/2019

Assessoria Jurídica de Plenário
 ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

19/05



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.199,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 1402 – Estruturação dos Equipamentos
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde

Doce órgãos, doce sangue! Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2401 – Manutenção de Viaturas
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2404 – Pessoa Ativo e Encargos - FMS
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0334 – Saúde Integral
1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde
3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Terceirização
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0334 – Saúde Integral
- 1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde
- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0334 – Saúde Integral
- 2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
- 0323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão
- 2415 – Modernização da Administração Municipal
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando corrigir um equívoco na distribuição do referido recurso por parte da Secretaria, no valor de **R\$ 5.199,00 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1402 – Estruturação dos Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2233)....R\$ 10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 4590) (2234).....R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2235).....R\$ 10,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 4590) (2236)

.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2237)

.....R\$ 5,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2238).....R\$ 5,00

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2239).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2240).....

.....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2241).....R\$ 300,00

Doce órgãos, doce sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2242).....R\$
300,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoa Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4590) (2243).....R\$
10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Terceirização (Recurso 4590) (2244).....R\$
10,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2245).....R\$ 5,00

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Recurso 4590) (2246).....R\$ 10,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 4590) (2247).....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 4590) (2248).....R\$
10,00

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 4590) (2249).....R\$ 10,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2250).....R\$
10,00

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2251).....R\$ 5,00

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 4590) (2252).....R\$
1.399,00

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2253).....R\$ 5,00

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 4590) (2254).....R\$ 10,00

Doce órgãos, doce sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS

e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

24



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590)
(2255).....
...R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso
4590) (2256).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2257).. R\$ 5,00

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 4590) (2258).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ(Recurso
4590) (2259).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão

2415 – Modernização da Administração Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2260).....R\$ 10,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590)
(2261).....R
\$ 10,00

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso
4590) (2262).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590)(2263).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

Doar órgãos, doar sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS

e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

25
PD



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

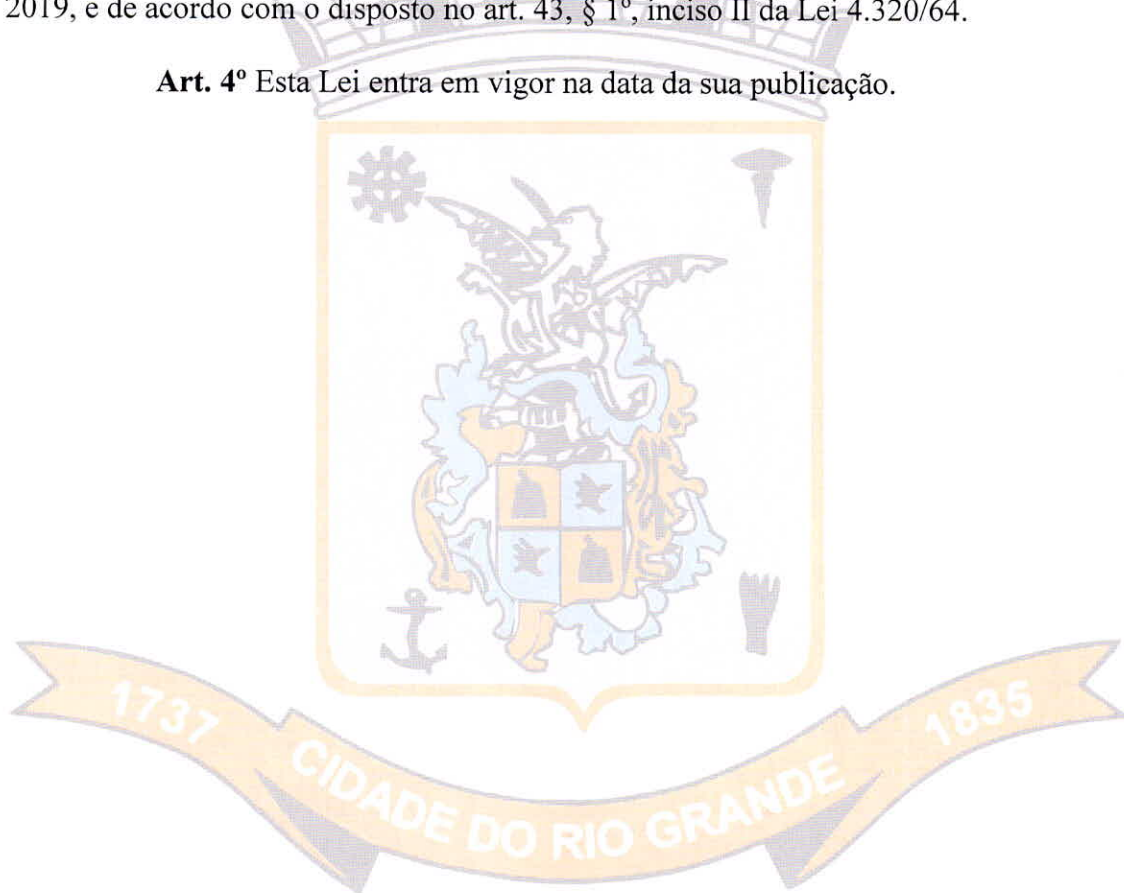
0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 4590) (2264).....R\$ 10,00

3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 4590) (2265).....R\$ 10,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso 4590 – SUS/SUS CONVIVER no valor de R\$ 5.199,00 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 006/SMF/S.C./2019, datado de 07 de fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Doce órgãos, doce sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS

e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0462/19-CMRG
Proc. 2056/2019

Rio Grande, 15 de maio de 2019.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 020 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver.^a Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.199,00.



LEI Nº 8.354 DE 16 DE MAIO DE 2019

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.261, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.296 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 5.199,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.261, de 13 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2019, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.296 de 10 de dezembro de 2018, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1402 – Estruturação dos Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



- 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoa Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Terceirização

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0334 – Saúde Integral
- 2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade
- 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
- 0323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão
- 2415 – Modernização da Administração Municipal
- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 28 – Encargos Especiais
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 0000 – Encargos Especiais
- 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
- 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando corrigir um equívoco na distribuição do referido recurso por parte da Secretaria, no valor de **R\$ 5.199,00 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 1402 – Estruturação dos Equipamentos
- 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2233)....R\$ 10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

- 03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18
- 10 – Saúde
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





| | |
|---|--------------|
| 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Recurso 4590) (2234)..... | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2235)..... | R\$ 10,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Recurso 4590) (2236) | |
| | R\$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2237) | |
| | R\$ 5,00 |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590)(2238)..... | R\$ 5,00 |
| 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590)(2239)..... | R\$ 5,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2240)..... | |
| | R\$ 5,00 |

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2401 – Manutenção de Viaturas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2241).....R\$ 300,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2242)

.....R\$ 300,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2404 – Pessoa Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4590) (2243).

.....R\$ 10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Terceirização (Recurso 4590) (2244).....R\$ 10,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2245).....R\$ 5,00

3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Recurso 4590) (2246).....R\$ 10,00

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Recurso 4590) (2247).....R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 4590) (2248)

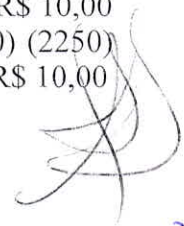
.....R\$ 10,00

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 4590) (2249).....R\$ 10,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2250)

.....R\$ 10,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590) (2251).....R\$ 5,00
 3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Recurso 4590) (2252).....R\$ 1.399,00
 4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590)(2253).....R\$ 5,00
 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 4590) (2254).....R\$ 10,00
 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2255).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

1402 – Estruturação dos Equipamentos de Saúde

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590)(2256).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590) (2257).....R\$ 5,00

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (Recurso 4590) (2258).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0334 – Saúde Integral

2408 – Manutenção Média e Alta Complexidade

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ(Recurso 4590)(2259).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0323 – Manutenção, Qualificação e Modernização da Gestão

2415 – Modernização da Administração Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 4590) (2260).....R\$ 10,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 4590) (2261).....R\$ 10,00

4.4.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (Recurso 4590)(2262).....R\$ 5,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 4590)(2263).....R\$ 5,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

28 – Encargos Especiais

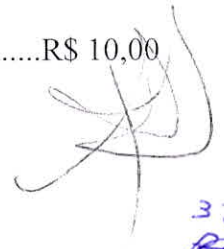
846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 4590) (2264).....R\$ 10,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Recurso 4590) (2265).....R\$ 10,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso 4590 – SUS/SUS CONVIVER no valor de R\$ 5.199,00 (Cinco mil, cento e noventa e nove reais), conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 006/SMF/S.C./2019, datado de 07 de fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 16 de maio de 2019.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação